



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA
CONTRATADO: VALDEIR ALVES DE MORAES ME
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): N.º 0073/19
OBJETO: REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*)DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES/ OAB N.º 277.567 .
E-mail: dc_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 22 de abril de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MAURICIO BRONCA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 785.483.068-15 RG: 8.969.201-9
Data de Nascimento: 05/04/1957
Endereço residencial completo: AV. JOSÉ NUNES DOS SANTOS N.º 480
E-mail institucional prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com.br
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: _____


Mauricio




MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 - CENTRO
CEP.: 15480-000 - FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MAURICIO BRONCA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 785.483.068-15 RG: 8.969.201-9
Data de Nascimento: 05/04/1957
Endereço residencial completo: AV. JOSÉ NUNES DOS SANTOS N.º 480
E-mail institucional prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com.br
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Valdeir Alves de Moraes
Cargo: Proprietario
CPF: 277.089.638-50 RG: 3074377-2
Data de Nascimento: 02/12/1980
Endereço residencial completo: Rua Maria Aparecida Correia, nº 380, Bairro Morada do Sol,
Orindiuva/SP, CEP: 15480-000.
E-mail institucional: construforty@yahoo.com.br
E-mail pessoal: deir_alves@hotmail.com
Telefone(s): (17) 3816-1442
Assinatura: 

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 6/2019.
CONTRATO Nº 73/2019

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sede do Município de Orindiúva, localizado na Praça Maria Dias, n.º 614, centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente Município de Orindiúva, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.148.970/0001-77, neste ato legalmente representado pelo SENHOR MAURÍCIO BRONCA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º, inscrito no CPF/MF sob o n.º, Prefeito Municipal, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 6/2019**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDOR(ES):

VALDEIR ALVES DE MORAIS ME, com sede na Rua Maria Aparecida Correia, n.º 380, Morada do Sol, na cidade de Orindiuv, estado de São Paulo, CEP: 15.480-000, inscrita no CNPJ n.º 06.769.722.0001/91, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. Valdeir Alves de Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º 30744377-2, e do CPF n.º 277.089.638-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto o REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.0 26	"COTOVELO" DE PVC RIGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 200 MM	UN	17	56,50	960,50
2	003.007.0 44	"COTOVELO" DE PVC RIGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	UN	11	1,70	18,70
3	003.007.0 49	"COTOVELO" DE PVC RIGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	UN	14	4,15	58,10
4	003.007.0 39	"COTOVELO" DE PVC RIGIDO, DN = 50 MM, (1 UN 1/2')	UN	10	4,00	40,00
5	003.007.0 34	"COTOVELO" EM PVC MARROM RÍGIDO, DN = 32MM (1')	UN	5	1,80	9,00
6	003.007.0 28	"CURVA" DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4')	UN	19	0,95	18,05
10	003.007.0 43	"T" DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	UN	11	1,70	18,70
11	003.007.0 48	"T" DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	UN	14	8,25	115,50

Valdeir

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

12	003.007.0 "T" DE PVC RIGIDO, DN = 50 MM, (1 1/2") 38	UN	10	5,80	58,00
13	003.007.0 "T" EM PVC MARRON RÍGIDO, DN= 25 MM, 26 (3/4")	UN	19	0,95	18,05
14	003.007.0 "T" EM PVC MARRON RÍGIDO, DN= 32 MM, 33 (1")	UN	5	1,79	8,95
16	003.003.0 ADITIVO REDUTOR DE PERMEABILIDADE 10 PARA ARGAMASSA 18 LT	GL	12	35,00	420,00
18	003.004.0 AMORTECEDOR PARA PORTA 03	UN	4	95,00	380,00
20	003.002.0 ARAME RECOZIDO Nº 16 05	KG	67	10,00	670,00
21	003.002.0 ARAME RECOZIDO Nº14 06	KG	22	10,00	220,00
24	003.002.0 ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA 08 15X15 ESP/ 4,2MM PAINÉIS DE 2,0 X 3,0M	UN	265	45,00	11.925,00
31	003.002.0 BARRA DE AÇO Ø 3/8 01	BARRA	317	37,75	11.966,75
33	003.006.0 BARRAMENTO DE COBRE NU 30	KG	13	30,00	390,00
34	003.003.0 BATENTE EM MADEIRA 0,80 X 2,10 21	UN	2	90,00	180,00
35	003.003.0 BATENTE EM MADEIRA 0,90 X 2,10 22	UN	2	144,50	289,00
40	003.007.0 BUCHA NYLON 10MM 64	UN	100	0,25	25,00
41	003.007.0 BUCHA NYLON 8MM 65	UN	100	0,20	20,00
42	003.007.0 CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO 06	UN	5	15,90	79,50
44	003.006.0 CABO DE COBRE DE 10MM, ISOLAMENTO 37 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	750	4,30	3.225,00
45	003.006.0 CABO DE COBRE DE 2,5 MM, 07 ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	850	1,09	926,50
48	003.005.0 CAÇAMBA PLASTICA PARA PINTURA 20	UN	10	19,90	199,00
50	003.006.0 CAIXA DE DERIVAÇÃO 4X4 SETAVADA, DE 03 EMBUTIR PARA ARANDELAR	UN	10	2,49	24,90
53	003.007.0 CAIXA DE GORDURA EM PVC, 60 X 60 X 60 CM 23	UN	2	140,00	280,00
54	003.001.0 CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM 30 TAMPAS PARAFUSADAS, 300X300X120MM	UN	3	45,00	135,00
56	003.007.0 CAIXA SIFONADA DE PVC RIGIDO DE 100 X 22 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	2	21,00	42,00
58	003.002.0 CARRINHO DE MAO BRAÇO METALICO 20	UN	4	145,00	580,00
61	003.007.0 COLA PARA TUBULAÇÃO EM PVC 175G 55	UN	16	14,50	232,00
64	003.002.0 COLUNA PRONTA EM AÇO (20X20) Ø 5/16 DE PÇ 23 6M		72	95,00	6.840,00
66	003.007.0 CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA 52 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	UN	5	5,90	29,50
69	003.007.0 CURVA DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA 42 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	UN	11	1,80	19,80
73	003.001.0 DISCO DE CORTE PARA AÇO 10MM 09	UN	35	5,00	175,00
75	003.006.0 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 19 220/380V, CORRENTE DE 60 ATÉ 100A	UN	15	145,00	2.175,00

Waldemar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

78	003.006.0 DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 UN 18 A X 30 MA - 4 PÓLOS		10	122,00	1.220,00
80	003.007.0 DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO UN 12		6	63,00	378,00
84	003.007.0 ENGATE FLEXIVEL METÁLICO DN= 3/4" UN 13		10	4,50	45,00
85	003.002.0 ENXADA ESTREITA ESTAMPADA SEM CABO UN 18		7	19,50	136,50
88	003.004.0 FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA UN 04		7	38,00	266,00
89	003.005.0 FITA CREPE 16MM X 50M UN 23		55	4,00	220,00
90	003.005.0 FITA CREPE 50MM X 50M UN 24		28	9,00	252,00
91	003.006.0 FITA ISOLANTE 19MM X 20M UN 10		131	6,50	851,50
92	003.007.0 FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M UN 54		15	4,90	73,50
94	003.007.0 FLANGE PARA CAIXA D' ÁGUA 50MM (1 1/2") UN 61		3	16,00	48,00
95	003.005.0 GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTO 40KG SC 30		45	34,00	1.530,00
99	003.006.0 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8' X 2,40 M UN 31		28	15,50	434,00
102	003.003.0 LAJE PRÉ FABRICADA BETA 16 (12+4) M ² 03		75	65,00	4.875,00
103	003.003.0 LAJE PROTENDIDA H16 (VÃOS ACIMA DE 7 M2 12 METROS)		110	104,00	11.440,00
104	003.006.0 LÂMPADA FLUORES. COMPACTA ELETRON. UN 26 3U, BASE E27 DE 25W -100 OU 220V		15	14,50	217,50
105	003.006.0 LÂMPADA TUBOLAR VAPOR METÁLICO UN 27 400W 220V		4	65,00	260,00
106	003.002.0 LIMA CHATA PARA AFIAR / AMOLAR UN 19		11	18,50	203,50
108	003.005.0 LIXA Nº 100 UN 07		150	1,49	223,50
109	003.005.0 LIXA Nº 120 UN 08		125	1,49	186,25
110	003.005.0 LIXA Nº 200 UN 09		90	1,49	134,10
111	003.005.0 LIXA Nº 80 UN 06		130	1,49	193,70
113	003.006.0 LUMINÁR. DE EMBUTIR EM CALHA COM UN 25 ALETAS PAR. 2 LÂP. FLUOR. 32/60W		5	25,00	125,00
114	003.006.0 LUMINÁR. DE SOBREPOR EM CALHA UN 36 FECHADA PAR. 2 LÂMP.FLUOR. 32/60W		16	25,00	400,00
115	003.006.0 LUMINÁRIA BLINDADA PLAFONIERPARA UN 04 LAMPADA MISTA 250W		5	65,40	327,00
117	003.007.0 LUVA DE PVC RÍGIDO, DN = 32 MM (1") UN 32		5	1,79	8,95
118	003.001.0 LUVA DE PVC RÍGIDO, DN = 50 MM (1 1/2") UN 33		10	4,00	40,00
121	003.007.0 LUVA EM PVC MARROM RÍGIDO , DN= 25 MM UN 27 (3/4)		18	1,00	18,00
122	003.007.0 LUVA RED. AZUL LR 25MM X 1/2 UN 29		18	3,45	62,10
128	003.005.0 PINCEL PARA PINTURA 2' UN 18		6	5,30	31,80

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 - CENTRO
CEP.: 15480-000 - FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

137	003.007.0 RALO SINFONADO 67	UN	7	17,50	122,50
142	003.003.0 REJUNTE PARA PISO CERÂMICO 08	SC	55	3,30	181,50
144	003.007.0 RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FIBRA DE 57 VIDRO-CAPACIDADE DE 1.500 LITROS	UN	2	1.200,00	2.400,00
145	003.006.0 RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO DE 35 5500W / 127W	UN	15	16,40	246,00
146	003.006.0 RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO DE 34 5500W / 220W	UN	30	16,40	492,00
147	003.003.0 REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI 11 FLEXIVEL18KG	CX	26	48,00	1.248,00
149	003.005.0 ROLO DE ESPUMA 35MM X 050MM 14	UN	22	6,50	143,00
150	003.005.0 ROLO DE ESPUMA 42 MM X 150MM 13	UN	27	9,40	253,80
154	003.007.0 SABONETEIRA DE LOUÇA DE EMBUTIR 05	UN	2	25,00	50,00
157	003.001.0 SERRA DE AÇO RAPIDO "SERRINHA" 10	UN	35	7,00	245,00
158	003.007.0 SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 14 1/4' X 2'	UN	7	23,50	164,50
160	003.006.0 SUPRESSOR DE SURTO MONO. FASE -TERRA , 20 IN > OU=20KA DE 65 A 80KA	UN	4	144,00	576,00
161	003.006.0 SUPRESSOR DE SURTO MONO. NEUTRO - 21 TERRA , IN > OU=20KA DE 65 A 80KA	UN	4	144,00	576,00
163	003.007.0 TANQUE SIMPLES EM CONCRETO PRÉ 03 MOLDADO	UN	4	75,00	300,00
166	003.003.0 TIJOLO PÓ DE MICO 04	MIL	60	250,00	15.000,00
176	003.007.0 TORNEIRA CURTA COM ROSCA USO GERAL, 09 EM LATÃO, DN= 1/2' - LIMPEZA	UN	19	18,50	351,50
179	003.007.0 TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA 50 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	UN	8	48,00	384,00
180	003.001.0 TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA 34 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM	BARRA	10	120,00	1.200,00
181	003.001.0 TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA 35 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 200 MM	BARRA	42	199,00	8.358,00
183	003.007.0 TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA 45 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	BARRA	17	38,00	646,00
185	003.007.0 TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM, (1') 30	BARRA	4	28,00	112,00
187	003.007.0 UNIÃO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA 51 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	UN	5	6,50	32,50
188	003.007.0 UNIÃO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA 41 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM	UN	11	1,80	19,80
189	003.007.0 UNIÃO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA 46 ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	UN	18	4,00	72,00
192	003.007.0 UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 25 MM, (3/4') 25	UN	16	1,00	16,00
193	003.007.0 UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 32 MM, (1') 31	UN	5	1,80	9,00
194	003.007.0 UNIÃO DE PVC RÍGIDO, DN= 50 MM, (1 1/2') 36	UN	9	4,00	36,00

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 - CENTRO
CEP.: 15480-000 - FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

1.2 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 100.208,50 (cem mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 - Sempre que julgar necessário, o Município de Orindiúva solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 dias corridos contados da data da solicitação.

2.3 - O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**.

3.2 - Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

3.3 - O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: **1º)** Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**;

2º) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; **3º)** Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orindiúva; **4º)** Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

4.2 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º)** Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º)** Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**,

unellin

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º)** Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º)** Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

5.2 - Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

5.3 - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

5.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até 12 (doze) meses, contados da assinatura de seu instrumento, não podendo ser renovada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1 – O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

7.1.2 – O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

7.1.3 – O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

7.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **7.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3 – Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

7.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orindiúva, 22 de abril de 2019.

Maurício Bronca
CONTRATANTE

VALDEIR ALVES DE MORAIS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13

Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08